

Art. 4º Os responsáveis pelos estabelecimentos e locais de uso coletivo são corresponsáveis por fazer cumprir as determinações legais, ora detalhadas no presente regulamento.

Parágrafo único. Verificada a desobediência à proibição do uso de produtos fumígenos por parte do consumidor ou usuário caberá ao responsável pelo estabelecimento ou local:

I - adverti-lo sobre a infração cometida;

II - retirá-lo do recinto quando resistir em cessar o uso do fumígeno, mediante auxílio de força policial, se necessário.

Art. 5º A fiscalização do regramento contido nesta Resolução ficará a cargo das autoridades sanitárias do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O titular do IVISA-RIO poderá editar ato, com vistas ao atendimento às disposições contidas no presente regulamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia quanto às medidas nele adotadas no prazo de cento e oitenta dias.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025

DANIEL SORANZ

ANEXO

NÃO FUME NESTE LOCAL

No smoking in this area



1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**PREFEITURA
RIO**

Saúde

SUS

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" Nº DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

nº 503 - Designar **ANNA PAULA DA SILVA FAHL SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 12/294.874-3, para exercer, com validade a partir de 06/03/2025, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025760, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 504 - Dispensar, com validade a partir de 06/03/2025, **NEDJA NOGUEIRA PINHEIRO CONCEIÇÃO ANDRADE**, Enfermeiro, matrícula 10/293.143-4, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025760, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 505 - Designar **NEDJA NOGUEIRA PINHEIRO CONCEIÇÃO ANDRADE**, Enfermeiro, matrícula 12/293.143-4, para exercer, com validade a partir de 06/03/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026834, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 506 - Dispensar, com validade a partir de 06/03/2025, **LUCIANE DE AZEVEDO SOARES**, Enfermeiro, matrícula 10/292.309-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026834, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 507 - Designar **LUCIANE DE AZEVEDO SOARES**, Enfermeiro, matrícula 12/292.309-2, para exercer, com validade a partir de 06/03/2025, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027026, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 508 - Dispensar, com validade a partir de 06/03/2025, **ALEXANDRA MAURICIO ANGELO**, Enfermeiro, matrícula 10/292.436-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027026, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 509 - Designar **ALEXANDRA MAURICIO ANGELO**, Enfermeiro, matrícula 12/292.436-3, para exercer, com validade a partir de 06/03/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026832, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 510 - Dispensar, com validade a partir de 06/03/2025, **HELENA SEBASTIANA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/227.212-8, da função gratificada de Subgerente VI, Símbolo DAI04, código 066734, do 1º Núcleo de Apoio Administrativo - Santa Cruz, da Coordenação de Administração, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 511 - Designar **JOÃO DANIEL PALERMO DA COSTA**, Agente de Administração, matrícula 12/215.054-8, para exercer, com validade a partir de 06/03/2025, a função gratificada de Subgerente VI, Símbolo DAI04, código 066734, do 1º Núcleo de Apoio Administrativo - Santa Cruz, da Coordenação de Administração, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.02.2025**

SMS-PRO-2024/78060 (09/97/184351/2024, 09/97/184348/2024, 09/97/185647/2024 e 09/97/185649/2024)

Auto de Infração nº 1.110.092 WICKBOLD & NOSSO PÃO INDUSTRIAL ALIMENTÍCIAS LTDA

Estrada de Curúca, nº 190, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Advogadas: Lucia Ancona Lopez de Magalhães Dias (OAB/SP nº 209.216) e Maria Fernanda Saab Nersessian (OAB/SP nº 346.025)

Trata-se de recurso em 3ª instância apresentado por WICKBOLD & NOSSO PÃO INDUSTRIAL ALIMENTÍCIAS LTDA às fls. 1515/1545, objetivando o cancelamento do Auto de Infração nº 1.110.092, lavrado após inspeção sanitária ocorrida em 18/10/2024, em razão de ter sido encontrado a entrega ao consumo de alimentos que, por qualquer motivo, contrarie a legislação vigente, configurando a infração prevista no inciso II do art. 30 do Decreto-Rio nº 45.585/2018.

O requerente alega, contudo, que (i) a ausência de previsão legal quanto ao uso do etanol como aditivo alimentar, em virtude de desatualização da norma regulatória, não poderia impedir o exercício da atividade do requerente; (ii) há norma reguladora internacional permitindo o uso da substância como aditivo alimentar; e (iii) houve má interpretação pelo IVISA-Rio do Memorando nº 13/2024/SEI/GEARE/GGALI/DIRE2/ANVISA, uma vez que este considera que o etanol deveria ser enquadrado como aditivo alimentar e estar autorizado no Anexo III da Instrução Normativa 211/2023.

Quanto ao primeiro argumento, informamos que ao contrário do alegado pelo requerente, existe sim previsão legal que veda o uso do etanol como aditivo alimentar, disposta na Instrução Normativa nº 211/2023 editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Neste ponto, esclarecemos que o uso do etanol não consta no Anexo III da supramencionada Instrução Normativa como um aditivo alimentar permitido, portanto, seguindo o que estabelece seu art. 4º, o seu uso não é permitido.

Em seguida, quanto a normas regulatórias internacionais sobre o uso da mencionada substância, salientamos que os órgãos sanitários são pautados pela legislação brasileira vigente. Desta forma, não cabe ao IVISA-Rio, como órgão sanitário municipal, utilizar normas internacionais pra proibir ou permitir qualquer prática sem que esta norma tenha sido absorvida pela legislação pátria ou que haja decisão judicial assim o determinando.

Ressaltamos que todo o supramencionado já foi previamente esclarecido nos autos do p.p. pela manifestação técnica prestada pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos (S/IVISA-RIO/CVA) no despacho **SMS-DES-2025/29649**.

Sendo assim, reitera-se a decisão proferida em 2ª instância pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio), por meio do despacho **SMS-DES-2025/42443**, no sentido de que o Memorando nº 13/2024/SEI/GEARE/GGALI/DIRE2/ANVISA não tem força normativa e, apesar de considerar que o etanol deveria ser permitido como aditivo alimentar, a norma reguladora da própria ANVISA não permite o referido uso.

Por todo exposto, considerando que o requerente não apresentou novos fatos e argumentos que ensejassem a reforma da decisão em 2ª instância, não logrando êxito em comprovar qualquer nulidade que motivasse o cancelamento do Auto de Infração nº 1.110.092, INDEFIRO o requerimento apresentado.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 20 DE 14 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2, com a inclusão de Suplente, conforme expediente recebido do CDS da AP 2.2 e do CAPSad Mané Garrincha para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- CAPSad Mané Garrincha

Suplente: Luis Eduardo Granato Raulino - Inclusão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/03/2025.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/03/2025**

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06492 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90887/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
14	*****	FRACASSADO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 14.03.2025**

SMS-PRO-2024/60295 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 04, 31, 64, 23, 51, 53, 19, 27, 74, 76, 66, 37, 70, 17, 21, 35, 39, 41 das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024, 171/2024, 175/2024 178/2024, 179/2024, 181/2024 182/2024, 185/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 27.03.2025 a 26.03.2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 971/2023, tendo por beneficiária a empresa Drogafonte, Med Center, Espírito Santo, JRG Distribuidora, Medfuturo, Geolab, Cristália, Pratti Donaduzzi, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 14.03.2025**

**RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO À PRORROGAÇÃO
D.O.M Nº 240 DE 11/03/2025, PÁGINA 38, COLUNA 2.**

Onde se lê: " SMS-PRO-2024/53776 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 01 a 05 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 04.04.2025 a 03.04.2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1092/2023, tendo por beneficiária a empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22."

Leia-se: " SMS-PRO-2024/64710 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 01 a 05 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 04.04.2025 a 03.04.2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1092/2023, tendo por beneficiária a empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22"

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
14 DE MARÇO DE 2025**

Fixados com validade a partir de 02/12/2024, os proventos mensais de inatividade de SILVIA HENRIQUES CALIL CAVALCANTI, MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/195.473-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.278 de 29 de NOVEMBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/11654.

Fixados com validade a partir de 02/12/2024, os proventos mensais de inatividade de RITA MARIA VILANOVA MACHADO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/236.338-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.267 de 29 de NOVEMBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/58780.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de NUBIA DE MORAES BATISTA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.461-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 974 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/44248.

Fixados com validade a partir de 01/11/2024, os proventos mensais de inatividade de RITAMARIA BELO DE JESUS PENHA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), MATRÍCULA 15/214.354-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.175 de 31 de OUTUBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/53886.

Fixados com validade a partir de 13/10/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA DO SOCORRO MOURA RIBEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/212.667-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.118 de 11 de OUTUBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/45507.

Fixados com validade a partir de 01/10/2024, os proventos mensais de inatividade de ADELIA VASCONCELOS PIMENTEL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.137-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.042 de 30 de SETEMBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/47756.

Fixados com validade a partir de 14/02/2025, os proventos mensais de inatividade de RENATA DE ARAUJO SERPA, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/229.206-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 132 de 13 de FEVEREIRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/06335.

Fixados com validade a partir de 02/01/2025, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO ARAUJO DA COSTA, MÉDICO CIRURGIA VASCULAR, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/177.069-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.363 de 30 de DEZEMBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/78775.

Fixados com validade a partir de 01/07/2024, os proventos mensais de inatividade de PLACIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PESTANA, RECEPCIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/238.136-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 757 de 28 de JUNHO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/19587.

Fixados com validade a partir de 03/02/2025, os proventos mensais de inatividade de MARCOS ANTONIO NUNES DIAS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/212.898-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 64 de 31 de JANEIRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/75719.

Fixados com validade a partir de 03/02/2025, os proventos mensais de inatividade de TANIA CARLA DE MENEZES CORTEZ, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/161.755-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 85 de 31 de JANEIRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/81741.

Fixados com validade a partir de 02/01/2025, os proventos mensais de inatividade de MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/139.108-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.390 de 30 de DEZEMBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/74017.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/03/2025**

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2023/03579 de prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora JANAINA ALESSANDRA TEIXEIRA FERNANDES TARGUETA, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.376-6, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, por 02 (dois) anos, a partir de 12/03/2025.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/03/2025**

SMS-PRO-2023/29498 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000039**

1. Nº DA AQUISIÇÃO: **23180000029**
2. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENTÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE RAO-X E PROCESSADORAS AUTOMÁTICAS DE FILME RADIOLÓGICO.
3. PARTES: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 25, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade.
6. VALOR: **R\$ 99.200,00** (Noveta e nove mil e duzentos reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inácio da Silva

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13.03.2025**

* Processo: SMS-PRO-2024/06613 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO: 2502529
 2. OBJETO: Aquisição de camisetas manga longa para os agentes de endemias lotados na AP-3.2
 3. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA
 4. FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021
 5. RAZÃO: Pregão PE SMS/SRP nº 90783/2024
 6. VALOR: R\$ 930,93 (Novecentos e trinta reais e noventa e três centavos)
 7. AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
- (*) Omitido no D.O.RIO de 14/03/2025

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/03/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2025/18670 - APROVO o Termo de Referência às fls 13 a 19 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL FARMACOLOGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/03/2025**

Processo SMS-PRO-2025/07619- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/03/2025**

Processo SMS-PRO-2025/07655- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.